



Proc. Administrativo 3.741/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/07/2025 às 11:18:57

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SEMOSP

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Excelentíssimo Moisés Jose de Andrade - EXEC,

Venho por meio deste solicitar termo aditivo referente à prorrogação de prazo.

Peço deferimento para dar continuidade ao devido processo.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_088_2024_TERRA_NORTE_ASSINADO.pdf

SOLICITACAO_DA_EMPRESA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO Nº 071/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro lado a empresa **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803- 130, Jardim Val do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTOS, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 87.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 87.000,00

R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICHARDO MOREIRA DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2. O Fiscal da ata de registro de preços é o Sr. **Valdemir de Jesus Vieira**, designado pela Portaria nº 085/2024.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A coleta e entrega dos resíduos será feita com veículos do município.

5.3. A empresa disponibilizará endereço do local de destinação e informar, dias e horários de funcionamento do local de recebimento dos resíduos, que será levado, de acordo com as necessidades do município.

5.4. Salienta-se que a licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com a Administração, manter o adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição final expedida pelo órgão ambiental, sob pena de imediata rescisão contratual.

5.5. Diante do fato de que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa licitante cientificada de que haverá fiscalizações aleatórias de pesagem, sem prévio aviso, para verificar o correto cumprimento do contrato, de modo que a empresa deverá franquear ao fiscal livre e irrestrito acesso às informações e locais de pesagem.

5.6.

5.6.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.9.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

5.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.12, observando o item 5.7 subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E PAGAMENTO

6.1

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
859	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.82.03.00	0

6.2. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.4. Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: a) advertência por escrito;

8.5. multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

8.6. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.7. declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

8.8. a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual com as informações daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos em edital.

12. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

RIOBOM – PR, 16 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge
Representante Legal
TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF: 118.391.339-70

2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo
CPF: 093.924.309-14





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3FD-0DA7-FF5E-1A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 09:26:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 16/08/2024 09:33:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 09:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 09:37:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE (CPF 462.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 09:52:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41>

(sem assunto)



 Oficio 023 - Prefeitura de Rio Bom.pdf (~227 KB)

Boa tarde

Segue em anexo o ofício, com interesse em renovar o contrato.

At.te

--

Jéssica Paula Pazini
Financeiro
Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda
Apucarana: (043) 3425-2200
www.terrannorte.eng.br

Apucarana, 17 de julho de 2025.

Ofício 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BOM
Srº MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REF: Aditivo

A empresa Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com endereço na Estrada Barra, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Apucarana – PR, vem por meio deste manifestar o interesse em renovar a ata de registro de preço nº 088/2024, pregão eletrônico 022/2024 e processo nº 071/2024.

Assim **REQUER** que seja aberto o processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado com a necessária, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, pactuando por meio de aditivo.

Estamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Sem mais,

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.465.327/0001-52
Álvaro Gugelmin Pereira Jorge

Proc. Administrativo 1- 3.741/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2025 às 09:21:21

Moisés Jose de Andrade - EXEC

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 2- 3.741/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 25/07/2025 às 11:52:36

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E74-CCB8-D355-9C8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/07/2025 11:52:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2E74-CCB8-D355-9C8F>

Proc. Administrativo 3- 3.741/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2025 às 09:12:45

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

solicito parecer jurídico quanto a viabilidade do termo aditivo.

—

Leticia Ponciano Mello



Proc. Administrativo 4- 3.741/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 09:19:56

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 3714/2024

Aditivo 3912/2025

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de mais 12 meses do CONTRATO Nº 022/2024 – TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, objeto do processo licitatório.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido eis que a lei e o próprio edital prevê a possibilidade.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 30/07/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/726E-68B2-C6B9-DBA8> e informe o código 726E-68B2-C6B9-DBA8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 726E-68B2-C6B9-DBA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 30/07/2025 09:20:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/726E-68B2-C6B9-DBA8>

Proc. Administrativo 5- 3.741/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/07/2025 às 09:20:31

Letícia Ponciano Mello - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Proc. Administrativo 6- 3.741/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 09:24:18

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 30/07/2025 10:00:02 por Leticia Ponciano Mello (CPF 071.XXX.XXX-90).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 7- 3.741/2025

Proc. Administrativo 7- 3.741/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 10:00:02

Proc. Administrativo 6- 3.741/2025 cancelado por **Leticia Ponciano Mello**, com a seguinte justificativa:

cancelado por prazo errado.

Proc. Administrativo 8- 3.741/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 10:01:31

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 30/07/2025 10:02:17 por Leticia Ponciano Mello (CPF 071.XXX.XXX-90).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 9- 3.741/2025

Proc. Administrativo 9- 3.741/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 10:02:16

Proc. Administrativo 8- 3.741/2025 cancelado por **Leticia Ponciano Mello**, com a seguinte justificativa:

..... ajustar data...

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 30/07/2025 às 10:03:36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_TERRA_NORTE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	30/07/2025 10:03:45	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Moisés Jose de Andrade	30/07/2025 11:45:43	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
João Pedro Juliani Verolla...	30/07/2025 13:11:57	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
	30/07/2025 13:33:48	ICP-Brasil	ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE CPF 462.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0FA0-DFC7-7B37-3A5A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. MOISÉS JOSÉ ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doraventemente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803- 130, Jardim Vale do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 088/2024, contados a partir do dia 16/08/2025 até o dia 16/10/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 30 de julho de 2025.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge

Representante Legal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FA0DFC77B373A5A738D5BEB_proc.-administrativo-10--3.741-2025_assinado_versaoImpressao.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FA0-DFC7-7B37-3A5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 30/07/2025 10:03:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/07/2025 11:45:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 30/07/2025 13:11:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE (CPF 462.XXX.XXX-20) em 30/07/2025 13:33:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FA0-DFC7-7B37-3A5A>

Proc. Administrativo 11- 3.741/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 14:08:13

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

PRIMEIRO_TERMOS_ADITIVO_TERRA_NORTE_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. MOISÉS JOSÉ ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doraventemente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130, Jardim Vale do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 088/2024, contados a partir do dia 16/08/2025 até o dia 16/10/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 30 de julho de 2025.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge

Representante Legal
TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FA0-DFC7-7B37-3A5A> e informe o código 0FA0-DFC7-7B37-3A5A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FA0-DFC7-7B37-3A5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 30/07/2025 10:03:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/07/2025 11:45:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 30/07/2025 13:11:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE (CPF 462.XXX.XXX-20) em 30/07/2025 13:33:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FA0-DFC7-7B37-3A5A>

Proc. Administrativo 3.947/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 30/07/2025 às 14:48:06

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SET.COMPRAS

Prezados,

Termo aditivo pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PRIMEIRO_TERMOS_ADITIVO_TERRA_NORTE_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. MOISÉS JOSÉ ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doraventemente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803- 130, Jardim Vale do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 088/2024, contados a partir do dia 16/08/2025 até o dia 16/10/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 30 de julho de 2025.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge

Representante Legal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/0FA0-DFC7-7B37-3A5A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FA0-DFC7-7B37-3A5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 30/07/2025 10:03:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/07/2025 11:45:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 30/07/2025 13:11:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE (CPF 462.XXX.XXX-20) em 30/07/2025 13:33:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0FA0-DFC7-7B37-3A5A>

Proc. Administrativo 12- 3.741/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 30/07/2025 às 14:48:28

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI

—

Leticia Ponciano Mello